

**PORTARIA Nº 636 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021147/2009-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a filial da firma individual FABIANA CAMARGO LOPES PORTELA - ME, CNPJ – 10.622.995/0002-67, situada no Município de Promissão – SP, na Rua Altina Magalhães, 20 – Jardim dos Pássaros, CEP 16.370-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Promissão e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de General Salgado, Avanhandava, Glicério, Coroados, Guaiçara, Braúna, Barbosa, Brejo Alegre, Clementina, Alto Alegre, Zacarias, Planalto, Luziânia, Buritama, Guzolândia, Nova Castilho, São João de Iracema e Gastão Vidigal no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**